

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 21/10/2010.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2010, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-002702/026/07:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-002702/026/07

Contratante: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM (atual Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP).

Contratada: Vise Vigilância e Segurança Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Wilson Roberto de Lima (Diretor Administrativo).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Wilson Roberto de Lima (Diretor Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial nas Unidades da FEBEM-SP nos municípios de Araraquara, Taquaritinga, Mirassol, São José do Rio Preto, Fernandópolis e Barretos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-12-06. Valor – R\$2.818.287,01. Seguro Garantia. Justificativas apresentadas em decorrência das assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicadas no DOE de 28-04-07 e 10-12-08.

Advogados: Simone Vieira da Costa, Veridiana Cristina Tornich e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini e Eduardo Bittencourt Carvalho, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar regulares a licitação e o contrato em exame, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes, com recomendação à Fundação CASA, a ser encaminhada por ofício à Presidente da Fundação.

PUBLICADA NO DOE DE 10/11/2010, FL. 78